



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO III

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL N° _____/2024, tendo por objeto a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Frederico Westphalen e do Estado do Rio Grande do Sul, contemplados pelo Edital de Chamamento Público n° 03/2024, nos termos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n° 195/2022), Lei n° 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Decreto n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e da Instrução Normativa Minc n° 10/2023 (In de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. PARTES

1.1 O Município de Frederico Westphalen, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Alberto Panosso, e o AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG n° _____, expedida em _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Premiação Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1 Este Termo de Premiação Cultural tem por objeto o reconhecimento e a premiação do projeto cultural _____, de relevante contribuição para o desenvolvimento artístico e cultural de Frederico Westphalen, contemplado no Edital de Chamamento Público n° 03/2024, com destaque no evento “Natal Frederico em Luz – Edição 2024”.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A premiação será concedida ao AGENTE CULTURAL no valor de R\$_____, como forma de reconhecimento pela sua contribuição artística e cultural.

3.2 O montante será transferido à conta do AGENTE CULTURAL, aberta no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente n° _____, para recebimento exclusivo da premiação.

4. OBRIGAÇÕES

4.1 Obrigações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen:

- I) Realizar a transferência do valor da premiação ao AGENTE CULTURAL;
- II) Promover a divulgação da premiação no site oficial do Município e em outros meios de comunicação;
- III) Fornecer apoio logístico para eventuais atividades de celebração da premiação durante do evento “Natal Frederico em Luz – Edição 2024”.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

IV) Zelar pelo fiel cumprimento deste Termo.

4.2 Obrigações do AGENTE CULTURAL:

I) Comparecer e participar dos eventos de reconhecimento e premiação previstos na programação do evento “Natal Frederico em Luz – Edição 2024”;

II) Autorizar a divulgação de sua imagem e nome em materiais promocionais e de comunicação referentes à premiação;

III) Divulgar em seus meios de comunicação pessoal que o projeto cultural premiado foi reconhecido e premiado pela Lei Paulo Gustavo;

IV) Prestar contas, quando solicitado, sobre o impacto da premiação em seus futuros projetos culturais.

5. VIGÊNCIA

5.1 Este Termo terá vigência a partir da assinatura pelas partes e se estenderá por um prazo de 3 meses, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade para a conclusão das atividades de reconhecimento e divulgação da premiação.

6. ALTERAÇÃO DO TERMO

6.1 A alteração deste Termo será formalizada por meio de termo aditivo, se necessário.

7. PUBLICAÇÃO

7.1 O extrato deste Termo de Premiação Cultural será publicado no site oficial do Município de Frederico Westphalen.

8. FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Frederico Westphalen para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias relativas a este Termo de Premiação Cultural.

Frederico Westphalen, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Agente Cultural: _____